



LEI Nº 931/2012.

De 26 de setembro de 2012.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, até o valor de **R\$.21.000,00** (Vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, e nas seguintes dotações orçamentárias.

05-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 – Gabinete do Secretário

05.001.10 – SAÚDE

05.001.10.301 – Atenção Básica

05.001.10.301.0228 – Gestão das Políticas de Saúde

05.001.10.301.0228.2059 – Manut. das Ativ.da Sec de Saúde Saneamento

05.001.10.301.0228.2059.339030.00.00.00 (121) Material de Consumo.....**R\$: 21.000,00**

Art. 2º. Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

02-GABINETE DO PREFEITO

02.001– Gabinete do Prefeito

02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122 – Administração Geral

02.001.04.122.0202 – Gestão d Política da Administração Municipal

02.001.04.122.0202.2004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0202.2004.339014.00.00.00 (012) Diárias Civil.....**R\$: 10.000,00**

02.001.04.122.0202.2004.339030.00.00.00 (013) Material de Consumo.....**R\$. 5.000,00**

02.001.04.122.0202.2004.339036.00.00.00 (015) Outros Serv. Terc. Pess. Física.....**R\$. 5.000,00**

02.001.04.122.0202.2004.449052.00.00.00 (018) Equip. e Mat. Permanente.....**R\$. 1.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.
Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal